TERMO DE APOSTILAMENTO N° 04 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 0013_D/2020 – TJMA
(LOCADOR: MARIA QUINTINA DE PAIVA PEREIRA)
(CNPJ N° 476.519.033-15)
(PROCESSO N° 21.209/2020 – TJ/MA)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n°, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador do RG n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se o contido no Processo n° 21.209/2020 – TJ/MA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel n° 0013_D/2020 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A, conforme **DESPACHO - COCON n° 1.996, de 11 de outubro de 2023**, e tabela a seguir:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	**18/09/2025**
VALOR DO CONTRATO (MENSAL)	**R$ 5.606,55**
IPC-A MAIO/2023 (12 MESES)	**3,9358%**
VALOR DO REAJUSTE	**R$ 220,66**
VALOR REAJUSTADO (MENSAL)	**R$ 5.827,21**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
2.1. O valor mensal reajustado do Contrato é de **R$ 5.827,21 (cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
3.1. Conforme **DESPACHO – CO n° 2.619/2023**, a despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO**: 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO**: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA**: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; **NATUREZA DE DESPESA**: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n° 2023NE003404/TJ/MA**, emitida em **27/10/2023**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO – GP n° 8.892, de 26 de outubro de 2023**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.11.07 17:10:54 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]